



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1461**

**Ji-Paraná (RO), 27 de novembro de 2012**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01  
DECRETOS.....PÁG. 01

no artigo 150, inciso VI alínea "b" da constituição Federal, artigo 5º, inciso II do Código Tributário Municipal, **CONCEDO** o benefício da isenção de ITBI, pleiteado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, relativamente aos lotes urbanos n.ºs de 08 a 12, quadra 14.A, Setor 101.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.18049/GAB/PMJP/2012**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-18055/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	568	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
	Serviços do PAB		25.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente		010	102	PAB - Fixo

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica	574	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
	Serviços do PAB		-25.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente		010	102	PAB - Fixo

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N.18048/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através do Ofício n.º 053/CONT/CMJP/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	6	01.031.2001.1002.1002	CAPACITAÇÃO
	DE RECURSOS HUMANOS - CMJP		8.000,00	
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001	001			Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	9	01.031.2001.2001.2001	MANUT. DE
	SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - CÂMARA		-8.000,00	
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001	001			Recursos Próprios da Câmara

**INTERESSADO:** Associação ARPA  
**ASSUNTO:** Doação de madeira de uma Escola Desativada

À Secretaria Municipal de Educação  
Sr. Vagner

Senhor Secretário,

A Associação Rural dos Produtores da Amazônia – ARPA, requer através do presente Processo Administrativo, doação do material resultante da Escola São Luiz, localizada na Linha 106, Lote n.º 38, gleba 43, que será reutilizada para construção de uma micro agroindústria, que atenderá seus associados, na industrialização de sua produção.

Deste modo com base nos documentos acostados aos presentes autos, **AUTORIZO** a doação do material resultante da Demolição da Escola São Luiz, Linha 106, lote n.º 38, gleba 43.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 16624/2012**

**INTERESSADO:** Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
**ASSUNTO:** Isenção de ITBI

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, através do qual solicita isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, objetivando a escrituração e registro imobiliário dos lotes urbanos n.ºs 08, 09, 10, 11 e 12, da quadra 14-A, Setor 101.

Com base no Parecer exarado às fls. 13, devidamente homologado às fls. 14,

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



**Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!**

**A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade**



**TEATRO - MÚSICA - JAZZ**  
**ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO**



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Rua Tenente Antonio João, 1.108  
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia  
Telefone: 3421-2263



**Ji-Paraná**  
TRABALHO E PARCERIA



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abrahim Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disnei da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social